

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto SualdiniEscrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1014216-42.2017.8.26.0037
Classe - Assunto
Requerente: Elson Olinto Mendonça
Requerido: Banco Itaucard S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a ação, em razão do pagamento da condenação.

Expeça-se guia de levantamento em favor da parte interessada (exequente – folhas 164), colocando à disposição para retirada.

Oportunamente, expeça-se certidão de honorários em favor da patrona do autor, colocando à disposição para retirada, pelo sistema.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 24 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>Data</u>			
Em	/	/	, recebo estes autos em cartório.